



LEI Nº 829, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun.de Educação, Cultura e Desporto  
07.13.122.0094.2.022 – CALENDÁRIO DE EVENTOS  
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00– Outros Serv. tere. - Pessoa Física.....R\$ 200,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Trib. e contributivas.....R\$ 40,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun.de Educação, Cultura e Desporto  
06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 240,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de setembro de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Lemos de Moura,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS  
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115  
e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal do Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de Abril de 05